



## **TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021**

## BENS DE CONSUMO

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/20718

Termo de Referência nº 017/2025/CPS/SUAD/SAAS/SEPLAG

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Número da Unidade Orçamentária: SEPLAG UO 11101

**Unidade Administrativa Demandante: AQUISIÇÕES SEPLAG - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS/SUAD/SAAS/SEPLAG**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de vasos para plantas, de modo a atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag/MT, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aqui.	Elem./Sub	Qtdé.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	0015854 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIESTER, FORMANDO UM COMPOSITE LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL. FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES. TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 24 CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE ALTURA. VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS. IMPERMEÁVEL, EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	12	R\$ 191,08	R\$ 2.303,76

NATA DE SOUZA LÉAO em 13/10/2025,

三

SEPI AGD/C202531238A

SEPI AGD/C202531238A



SEP 1 AGD C202531238A

SIGA

Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14.06.33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
14.06.2024.

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

293  
SEPLAG

SEPLAG-PRO-2025/20718 - Página 292



Item	2	0015853 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO DE PAREDE; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CÁTALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 21 CM DE LARGURA, 21 CM DE ALTURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL; EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTÉMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	8	R\$ 175,15	R\$ 1.401,20
Item	3	0015855 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CÁTALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; CUE: LISO; ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 20 CM DE LARGURA E 22 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL; EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTÉMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PÉRIODOS.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	8	R\$ 173,35	R\$ 1.386,80
Item	4	0015932 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CÁTALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; CUE: LISO; ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 15 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL; EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTÉMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PÉRIODOS.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	20	R\$ 125,05	R\$ 2.501,00

HASH: 909e29e68071c38fb900cd152774ed04ba1752f2029465c27279502584690 Documento assinado digitalmente válido em https://sigadoc.mt.gov.br/doc/validar?Hsh=909e29e68071c38fb900cd152774ed04ba1752f2029465c27279502584690 Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 13/10/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 18/10/2025, BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 21/10/2025, Júlio Henrique da Silva em 21/10/2025. Juntado em 22/10/2025 11:44:06 por RENATA LEAO.



SEPLAG/C2025/1239A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

294  
SEPLAG

SEPLAG-PRO-2025/20718 - Página 293



Item	5	0015931 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, FINALIZADO PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES, TAMANHO: MÉDIO, PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA, COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 18 CM DE DIÂMETRO E 13 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIACÕES DE TEMPERATURA, NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	16	R\$ 122,97	R\$ 1.967,52
Item	6	0015934 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, FINALIZADO PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES, TAMANHO: PEQUENO, PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA, COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 19 CM DE LARGURA E 27 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIACÕES DE TEMPERATURA, NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2	R\$ 193,20	R\$ 386,40
Item	7	0015929 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, FINALIZADO PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES, TAMANHO: MÉDIO, PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA, COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 19 CM DE LARGURA E 22 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIACÕES DE TEMPERATURA, NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2	R\$ 184,50	R\$ 369,00

HASH: 989e2e68871c38fb960cd152774ed9408a417520824e5c2779502684840 Documento assinado digitalmente válido em https://sigadoc.mt.gov.br/doc/validar?hash=989e2e68871c38fb960cd152774ed9408a417520824e5c2779502684840 Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 13/10/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DA ALBUQUERQUE em 13/10/2025, BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 13/10/2025, Júlio Cesar da Silva em 13/10/2025, RENATA LEAO em 13/10/2025.



SEPLAG/IC2025/1239A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/20718 - Página 295



		0015918 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPOSIÇÃO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: GRANDE; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COM A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 34 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR, 40 CM DE DIÂMETRO INFERIOR E 109 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL; EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	20	R\$ 626,55	R\$ 12.531,00
Item	11	0015922 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPOSIÇÃO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COM A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 37 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR, 46 CM DE DIÂMETRO INFERIOR E 90 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL; EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	12	R\$ 706,75	R\$ 8.481,00
Item	12	0015919 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPOSIÇÃO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: GRANDE; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COM A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 48 CM DE DIÂMETRO E 62 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL; EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	12	R\$ 586,98	R\$ 7.043,76

NATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025.



SEPI AGD/C3035313380

SIGA

Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/20718 - Página 296



Item	14	0015921 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA, ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 34 CM DE DIÂMETRO E 70 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL, EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTÉMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2	R\$ 483,61	R\$ 927,22
Item	15	0015924 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA, ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 70 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR E 50 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL, EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTÉMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4	R\$ 448,20	R\$ 1.792,80
Item	16	0015920 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA, ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 29 CM DE DIÂMETRO E 75 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL, EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTÉMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	8	R\$ 422,25	R\$ 3.378,00

NATA DE SOUZA LÉAO em 13/10/2025,  
PÁGINA 2



SEPI AGD/C3035313380

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

298  
SEPLAG

SEPLAG-PRO-2025/20718 - Página 297



Item	17	0015917 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTO POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: GRANDE; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 34 CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4	R\$ 537,35	R\$ 2.149,44
Item	18	0015925 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; FORMATO: RETANGULAR, Tamanho: grande; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 60 CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA X 18 CM DE PROFUNDIDADE; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	8	R\$ 842,85	R\$ 6.742,80
Item	19	0015926 - VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 45 CM DE DIÂMETRO E 64 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	1 CJ	3038 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4	R\$ 368,10	R\$ 1.432,40
Valor Total Global:						R\$ 59.037,66	

HASH: 9892e268807c308b7900cd15277ed9d0a7a1752020244527279502584840 Documento assinado digitalmente. Valide em <http://seplag.mt.gov.br/bloquear>. Validade: 17/04/2025. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 13/10/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ABREU/ERIQUE em 18/10/2025, BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 19/10/2025. Juntado em 22/10/2025 11:44:06 por RENATA LEAO.



SEPLAG/C2025/1239A  
SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços de referência realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma:

1.4.1. Considerando a necessidade de justificar o quantitativo solicitado, encaminha-se em anexo o levantamento realizado pela equipe de arquitetura da Coordenadoria de Projetos de Engenharia/SUAD/SAAS/SEPLAG, demonstrando a necessidade de cada setor por vasos para plantas ornamentais.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuirem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: Bens de consumo.

## 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pretensa aquisição de vasos para plantas tem como objetivo principal promover o paisagismo e a adequada ornamentação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag/MT, de maneira a alcançar uma maior harmonização dos ambientes de trabalho.

3.2. Estudos demonstram que a inserção do paisagismo promove um ambiente mais tranquilo, agradável e alegre de se trabalhar, trazendo mais qualidade de vida e satisfação aos servidores públicos lotados na Secretaria. A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico, acolhedor e de qualidade, tanto para o público interno, como para os visitantes recebidos pela Seplag/MT diariamente.

3.3. A Secretaria está passando por um período de reforma e intervenções em sua estrutura física, visando promover as melhorias necessárias em infraestrutura, para

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO analista administrativo valido para impressao digital  
Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



dar melhores condições de trabalho aos servidores, melhorar a prestação dos serviços públicos e gerar economia aos cofres públicos, tudo em consonância com os atuais projetos de Governo para o aprimoramento da Administração Pública, que têm como alguns de seus objetivos o investimento na reestruturação dos prédios públicos, modernização, melhoria da infraestrutura, e aquisição de mobiliário e equipamentos.

3.4. A Seplag/MT tem realizado as devidas adequações dos ambientes da sua Sede, e o paisagismo de seus setores faz parte das melhorias que estão sendo implementadas, trazendo bem-estar ao público. Isso porque ter acesso a plantas naturais - e até mesmo artificiais - pode promover um ambiente mais acolhedor e relaxante, contribuindo para a redução do estresse e da ansiedade. Vasos ornamentais podem trazer uma sensação convidativa ao ambiente, criando um espaço mais tranquilo para os servidores e visitantes. Ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

3.5. Em ambientes harmonizados e espaços equilibrados, as pessoas tendem a se sentir mais focadas e energizadas. Um ambiente equilibrado pode facilitar interações positivas e fortalecer relacionamentos, estimulando as relações interpessoais, com ganho na qualidade de vida das pessoas que trabalham nesses locais, que acaba refletindo positivamente no desempenho das atividades inerentes à Secretaria.

3.6. Assim, um espaço equilibrado com a presença de plantas possui como benefícios diretos o aumento da produtividade e a melhoria na qualidade de vida no trabalho. Por sua vez, como benefícios indiretos, tem-se a melhoria nas relações interpessoais e o aumento da criatividade.

3.7. Considerando a necessidade de justificar o quantitativo solicitado, encaminha-se em anexo o levantamento realizado pela equipe de arquitetura da Coordenadoria de Projetos de Engenharia/SUAD/SAAS/SEPLAG, demonstrando a necessidade de cada setor por vasos para plantas ornamentais.

3.8. Convém destacar que há previsão orçamentária para a pretensa aquisição de vasos para plantas, e os benefícios advindos contemplarão as necessidades relativas ao paisagismo e a adequada ornamentação da Seplag/MT.

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.  
Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

HASH: 989c2e68871c3d8b7600cd152774ed940ba417520202445c2779502059465  
Documento assinado digitalmente válido em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410> em 18/10/2025. Autenticação realizada por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025. BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 18/10/2025. Juntado em 22/10/2025 11:44:06 por RENATA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025.



SEPLAG/C2025/1239A

SIGA





#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de vasos para plantas, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag/MT, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.
- 4.2. As especificações dos itens constantes da tabela do subtópico 1.1 foram estabelecidas com ênfase na busca pelo equilíbrio entre três princípios norteadores da contratação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.
- 4.3. Considera-se que nos preços propostos se encontram inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação.

#### 5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade.
- 5.2. Todavia, existem aquisições que possuem caracterizações específicas que tornam impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
- 5.3. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções. São os casos de inexigibilidades e dispensas de licitação. Tratam-se das hipóteses previstas no Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Levando-se em consideração a pesquisa de preços realizada, o caso em apreço preenche os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.871/2023 e do Decreto Estadual nº 1.575/2022, sendo possível a contratação direta por dispensa licitatória de pequeno valor.
- 5.5. A escolha pela dispensa de licitação decorre de que os valores obtidos através dos orçamentos constantes no processo administrativo, demonstram a compatibilidade dos preços com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, sendo a dispensa o meio mais célere e adequado à

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



satisfação do interesse público no caso concreto.

5.5.1. O procedimento deverá ocorrer de forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento de menor preço.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Sustentabilidade

6.1.1. Observar, as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

6.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

6.1.1.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.1.1.3. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto do Contrato;

6.1.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução do contrato, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.2.1. Economia de energia;

6.1.2.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.2.3. Economia de água; e

6.1.2.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

### 6.2. Requisitos Técnicos

6.2.1. A solução contratada deverá atender rigorosamente aos requisitos de qualidade que garantam sua funcionalidade, durabilidade e conformidade legal. A empresa contratada deverá entregar os produtos com as características e qualidade solicitadas neste termo de referência e anexos.

Assinado via https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410  
Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



- 6.2.2. O material deverá ser novo, de primeira qualidade e devidamente embalado.
- 6.2.3. As cores serão definidas conforme catálogo do fabricante.
- 6.3. **Indicação de marcas ou modelos** (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - 6.3.1. Não se aplica.
- 6.4. **Vedações de utilização de marca/produto**
  - 6.4.1. Não se aplica.
- 6.5. **Amostra e/ou prova de conceito**
  - 6.5.1. Não se aplica.
- 6.6. **Exigência de carta de solidariedade**
  - 6.6.1. Não se aplica.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

### 7.1. Prazo de execução

- 7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do órgão ou entidade contratante.
- 7.3. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da Contratante, que será estipulado na Ordem de Fornecimento. Ainda, deve ser o objeto recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.
- 7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

### 7.6. Local de execução

- 7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Seplag/MT, localizado na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, em

Documento assinado digitalmente. Valide em <https://seplag.mt.gov.br/seplag/autenticar/7748>. Edição: 2025-02-27 14:29:51. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.

FERNANDA DA CRUZ CELIO em 13/10/2025. LUIANE ROSA FERNADES DE ABREU LEONE em 18/02/2025. BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 22/02/2025. Justificativa: 114436 para RENATA LEAO.



SEPLAG/C2025/1239A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA



Cuiabá/MT, CEP: 78049- 005.

#### 7.8. Forma de execução

7.9. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.10. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.11. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.12. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.13. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.14. Somente serão aceitas propostas que forem apresentadas juntamente com o catálogo dos produtos. Os catálogos passarão por análise da Contratante e deverão ser aprovados para que as propostas das empresas sejam consideradas válidas.

7.14.1. Poderão ser apresentados nas propostas produtos com qualidade igual ou superior às especificações descritas na tabela colacionada no subtópico 1.1. deste Termo de Referência. Todavia, para que a proposta seja considerada válida, deverá ter o catálogo dos itens aprovados pela Contratante, após a devida análise.

7.15. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.16. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

Assinado em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410  
Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



7.17. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.18. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.19. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7, 9 e 10 deste termo de referência.

## 9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por

Assinado em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410  
Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
Documento assinado digitalmente. Valeu em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410  
Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.



SEPLAG/C2025/1235A



HASH: 9892e68807c3d8fb90002152774ed948a717520202445c277600056aef80

Documento assinado digitalmente. Valeu em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410

FERNANDA DA CRUZ CECILIO em 13/10/2025. LULIANE ROSA FERNADEZ DI ABIGAILLEQUE em 13/10/2025. BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 13/10/2025. Justificativa: em 13/10/2025.

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato**– Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

9.8.**Fiscal do Contrato**– Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no

HASH: 98829468897c3d8b790002152774ed948a17520202465227760005aef8b0. Documento assinado digitalmente. Valeu em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410  
Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.



RENATA DE SOUZA LEAO  
FERNANDA DA CRUZ CECILIO  
SIGADIC20251239A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA



- período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 9.16.1. Acompanhamento da entrega dos produtos, com a tomada das providências intrínsecas, tais como: conferência da quantidade e qualidade dos produtos, e verificação das notas fiscais.
- 9.17. Foram designados para ocupar a função de gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores:
- 9.17.1. Gestor do Contrato: Bruna Fabricia da Silva - matrícula nº 258119.
- 9.17.2. Fiscal Titular: Karla Regina da Cunha Feijó Silva - matrícula nº 321851.
- 9.17.3. Fiscal Substituto: Lígia de Souza Rodrigues - matrícula nº 216974.

## 10. CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

### 10.1. Recebimento provisório:

- 10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também,

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO  
Data: 14/06/2025  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

#### 10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
Documento assinado digitalmente. Vale a pena verificar a validade do documento no site https://renatadesouza.leao.mt.gov.br/validador?hash=84c712948951Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

#### **11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A empresa participante do procedimento de dispensa de licitação deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto da presente contratação, conforme documentos relacionados na sequência.

### **11.3. Habilidade jurídica:**

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual - CCMFMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

NATÁDE SOUZA LEÃO em 13/10/2025,  
LEÃO.



SEP AGD/C202531238A

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14:06:33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO Moreira - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.  
Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede da empresa, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da empresa, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

#### 11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação do procedimento de dispensa de licitação, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

### **11.5. Habilitação econômico-financeira:**

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do participante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na dispensa de licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo;

NATÁDE SOUZA LEÃO em 13/10/2025,  
LEÃO.

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. To its right, the text "SEDIACODI202541229A" is printed vertically.

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14:06:33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.5.5. Caso a empresa participante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, a fim de comprovar a saúde financeira da empresa.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro do procedimento de dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Documento assinado digitalmente válido em https://sigadoc.mt.gov.br/doc/1752702946527295025894680. Documento assinado digitalmente válido em https://sigadoc.mt.gov.br/doc/1752702946527295025894680. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 13/10/2025, LILIANE ROSA FERNADEZ DA CUNHA BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 18/10/2025, BÁSILIO BEZERRA GUMARÃES DA ALBUQUERQUE em 18/10/2025. Justificativa: Atualização de dados.



SEPLAG/C2025/1239A

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**11.6. Habilitação técnica:**

11.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica da empresa participante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões:

11.6.1.1. Esses documentos visam comprovar a capacidade técnica e profissional da empresa para cumprir o fornecimento do bem, objeto da contratação.

11.6.2. A empresa deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

11.6.3. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa participante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.6.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.6.4. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.6.4.1. Comprovar capacidade de fornecimento dos quantitativos previstos na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

11.6.4.2. Os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento da expedição do atestado.

11.6.4.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com os declarantes;

Assinatura digitalizada vale em https://sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/autenticar?n=31560544-1410. Documento assinado digitalmente vale em https://sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/autenticar?n=31560544-1410. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025, FERNANDA DA CRUZ CELEIO em 13/10/2025, LILIANE ROSA FERBANDES DI ABIGUELO em 13/10/2025, BAIULIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 13/10/2025, Juntado em 22/10/2025 11:44:36 por RENATA LEAO.



SEPLAG/C2025/1239A

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento N°. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



11.6.4.4. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.6.4.5. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.6.4.6. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.6.4.6.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.6.4.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.6.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.6.5. Caso a Administração Contratante entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.6.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.6.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

ANATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025.

A standard linear barcode is positioned vertically along the left edge of the page.

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14:06:33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410&sig=73452>



## **12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

12.1. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza indivisível e/ou a divisão de cotas traria prejuízos para o conjunto do objeto, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual> antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.2.1. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá a empresa participante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3. No procedimento de dispensa de licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.4. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

NATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025,  
572

SEP AGD C202531238A

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page.

Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14.06.33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>





### 13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar do procedimento de dispensa de licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

### 14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois existe uma gama de empresas individuais que fornecem com excelência, com preços competitivos, os itens que se pretende adquirir.

14.2. Dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da dispensa de licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de cooperativas, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do procedimento, e facilitará a análise dos documentos de habilitação.

### 15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. A dispensa de licitação será composta por 19 (dezenove) itens não agrupados em lotes, com quantidades solicitadas, conforme itens da tabela de especificações do item 1 deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.3. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo proponente (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para a contratação.

15.4. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que

Assinado em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410  
Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
Documento assinado digitalmente. Valeu em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410. Documento assinado digitalmente. Valeu em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.



SEPLAG/C2025/1235A

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.5. As propostas apresentadas pelas empresas participantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto, constante da proposta, conforme exigências editálicas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SEPLAG UO 11101

Unidade Gestora: SEPLAG UG 0001

Ação (PAOE): 2007

Categoria/Grupo de despesa: Bem de consumo

Fonte de despesa: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.00.30.038

Valor total estimado da contratação é de R\$ 59.037,66 (cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

#### **17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

13.1.1. O prazo de garantia da pintura dos vasos de plantas é de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

(cinco) años.

17.2. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso.

17.3. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com

17.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em

NATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025.  
FÁC



SEPI AGD/C20025312338A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14:06:33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em

Documento N° 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>





contratante

17.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.8. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

17.10. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

17.13. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do

ATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025,



SEP AGD/C202531238A

Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA >



contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

17.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **18. PAGAMENTO**

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe)

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

18.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

18.5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.5.1.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

31560544-1410 - consulta à autenticidade em

Documento N° 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

ANATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025.  
20

ISBN: 989826496974  
FERNANDA DA CRUZ - COLEÇÃO em 13/10/2025, E:  
PLAGI C20253-238A

SIGA >



18.5.1.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

18.5.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

18.5.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

#### **18.5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

18.5.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos

18.7 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até

30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes

18.8. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, e

18.10. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

18.11. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas

18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

NATÁDE SOUZA LEÃO em 13/10/2025,  
LEÃO.

A standard linear barcode is positioned vertically along the right edge of the page.

SEP | AGD | C202531238A

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14:06:33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

#### 19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de vigência contratual, contado da data de assinatura do contrato.

#### 20. CONTRATO

20.1. Após a autorização da autoridade competente (art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), a contratada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

#### 21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

HASH: 9892e268871cd8b79000c152774ed048a17520202465c27760005aef8b | Documento assinado digitalmente. Valeu em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/app/public/app/autenticar?n=31560544-1410. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
FERNANDA DA CRUZ CECILIO em 13/10/2025; LUIANE ROSA FERNANDES DE ABREU GOMIDE em 18/10/2025; BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 22/10/2025. Justificado em 22/10/2025. SANTOS em 22/10/2025. RENATA LEAO em 13/10/2025.



SEPLAG/C2025/1239A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA



21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

21.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

NATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025,  
772



SEPI AGD/C202531238A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14:06:33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA >



21.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

21.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

21.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

21.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

## 22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas no processo.

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

HASH: 988929e68897c3d8fb90002c152774ed948a7175202024451c27760050aef8 | Documento assinado digitalmente. Valeu em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/app/public/app/autenticar?n=31560544-1410. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
FERNANDA DA CRUZ CECILIO em 13/10/2025 | LUIANE ROSA FERNANDES DE ABREU QUEIROZ em 18/10/2025. BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 22/10/2025. Justificativa: 11:44:36 por RENATA LEAO.



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

DATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025.



SEPI AGD|C202531238A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

14:06:33.  
Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA



22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interferam em sua execução, devendo para tal:

22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem

Assinado em https://seplag.mt.gov.br/seplag/int/api/assinatura/separarId/7745\_Ed477U234\_B95%20Assinado%20por%20RENATA%20DE%20SOUZA%20LEAO%20em%2013/10/2025.



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

### 23.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO por meio eletrônico. Valeu em 13/10/2025.  
Documento assinado digitalmente. Valeu em 13/10/2025. RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO por meio eletrônico. Valeu em 13/10/2025.  
Documento assinado digitalmente. Valeu em 13/10/2025. RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.



SEPLAG/C2025/1239A

SIGA

Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>





23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. Justifica-se a dispensa da garantia por se tratar de produto que pode ser solicitado via Ordem de Fornecimento, sendo o objeto cumprido no momento da entrega do material. Além disso, por não se tratar de um fornecimento contínuo, tampouco de produtos com alto custo financeiro, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração.

#### 25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

#### 26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista que no caso é dispensada a realização do ETP.

Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO por meio eletrônico. Valide em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410. Documento assinado digitalmente. Hash: 989c2e68807c3d8b7600cd152774ed940fa417520202445c5279502059465. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 13/10/2025, ELIANE ROSA FERNADEZ DA ALBUQUERQUE em 18/10/2025, BAIULIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 19/10/2025. Juntado em 22/10/2025 11:44:36 por RENATA LEAO.



SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SEPLAG/C2025/1239A



## **27. SANÇÕES**

27.1. A contratada, se descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

27.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o contrato;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

V – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

v – declaração de indiferença para iniciar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

27.4. A contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o

senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às

P: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
adoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410

ANATA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025.



SEPI AGD/C202531238A





contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

27.4.1 A sanção prevista no item 23.3.V, de declaração de indoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o contratante proceder à cobrança judicial da multa;

27.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do contratante;

27.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

27.8. No caso de aplicação de penalidades, o contratante deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento- SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

27.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

MARINA DE SOUZA LEÃO em 13/10/2025.



SEP AGD/C202531238A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33

Documento Nº: 31560544-1410 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>



SIGA >



- I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao contratante;
- II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

## 28.LEGISLAÇÃO APLICADA

- 28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 28.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 28.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 28.4. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.
- 28.5. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 28.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

## 29. PÚBLICO ALVO

- 29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento dos servidores, colaboradores e visitantes que frequentam a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

## 30. ANEXOS

- 30.1. É parte integrante deste Termo de Referência a tabela de levantamento da necessidade, anexada no presente processo.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025.

HASH: 9092c2e68071c308b790d0152774ed940ba417520202465c272795020594640 Documento assinado digitalmente válido para fins legais. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 13/10/2025, ELIANE ROSA FERNADEZ DI ABUCHEQUE em 13/10/2025, BAILO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 13/10/2025, Júntalo em 22/10/2025. 11.4436 para RENATA LEAO.



SEPLAG/C2025/1239A



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SEPLAG-PRO-2025/20718 - Página 330



Elaborado por:

**Renata de Souza Leão Moreira**

Analista Administrativo

CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

De acordo:

**Fernanda da Cruz Coelho**

Coordenadora de Patrimônio e Serviços

CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 017/2025/CPS/SUAD/SAAS/SEPLAG, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

SAAS/SEPLAG

**2 – AUTORIZAÇÃO:**

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº 017/2025/CPS/SUAD/SAAS/SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA DE**

HASH: 989f2e468807c3d8fb90002152774ed04da/17520202465c27760050aef80. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>. Assinado por RENATA DE SOUZA LEAO em 13/10/2025.  
FERNANDA DA CRUZ COELHO em 13/10/2025. ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 16/10/2025. BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 22/10/2025. Justificativa: 114436 por RENATA LEAO.



SEPLAG/DC/2025/1239A

SIGA



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEAO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 22/10/2025 às 14:06:33.

Documento Nº. 31560544-1410 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31560544-1410>